



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1416

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 970.000.000,00 (novecentos e setenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes Dotações do Orçamento vigente:

1. LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3.2.1.1.00

TRANSF. OPERACIONAIS

Cr\$ 25.000.000,00

2. EXECUTIVO

2.1 Gab. Prefe e Dependências

3.1.1.1.00

PESSOAL CIVIL

F.P. 03.07.020 2.002

Cr\$ 10.000.000,00

3. DEPARTº DE FINANÇAS

3.1 Div. Contab. Tesouraria e Tributação

3.1.1.1.00

PESSOAL CIVIL

F.P. 03.08.032 2.002

Cr\$ 20.000.000,00

4. DEPARTº DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Div. Pessoal e Materiais

3.1.1.1.00

PESSOAL CIVIL

F.P. 03.07.021 2.002

Cr\$ 20.000.000,00



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

5. DEPARTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5.1 Divisão de Educação

3.1.1.1.00 PESSOAL CIVIL
(Creche)

F.P. 08.41.185 2.003 Cr\$ 10.000.000,00

3.1.1.1.00 PESSOAL CIVIL
(Educ. pré-escolar)

F.P. 08.41.190 2.003 Cr\$ 100.000.000,00

5.3 Div. Esportes e Turismo

3.1.1.1.00 PESSOAL CIVIL

F.P. 08.46.224 2.002 Cr\$ 10.000.000,00

6. DEPARTO DE SAÚDE

6.1 Divisão de Saúde

3.1.1.1.00 PESSOAL CIVIL

F.P. 13.75.428 2.002 Cr\$ 100.000.000,00

3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.P. 13.75.428 2.002 Cr\$ 80.000.000,00

3.1.3.1.00 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOAS

F.P. 13.75.428 2.002 Cr\$ 100.000.000,00

4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

F.P. 13.75.428 1.001 Cr\$ 70.000.000,00

7. DEPARTO PROMOÇÃO SOCIAL

7.1 Div. Assist. Social

3.1.1.1.00 PESSOAL CIVIL

F.P. 15.81.486 2.002 Cr\$ 10.000.000,00

8. DEPARTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

3.1.1.1.00 PESSOAL CIVIL
F.P. 10.58.021 2.005 Cr\$245.000.000,00

3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.P. 10.58.021 2.005 Cr\$ 50.000.000,00

9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.1 Rec. S/Superv. Deptº
de Finanças

3.1.1.3.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.P. 15.82.492 2.007 Cr\$ 30.000.000,00

3.1.2.0.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.P. 03.07.021 2.006 Cr\$ 15.000.000,00

3.1.3.2.00 OUTROS SERV. E ENCARGOS
F.P. 03.07.021 2.006 Cr\$ 15.000.000,00

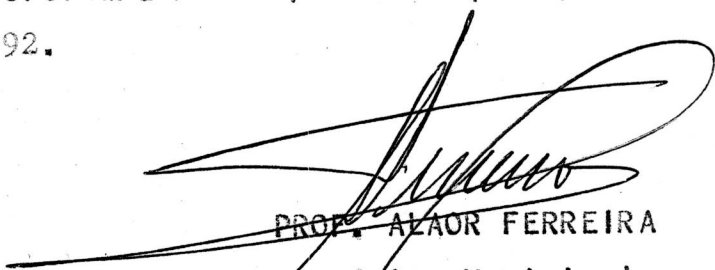
3.2.8.0.00 PASEP
F.P. 15.84.492 2.007 Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL GERAL Cr\$970.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com recurso a que alude o inciso II do parágrafo 1º, artigo 40 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 20 de agosto de 1992.


PROFA. ALAIR FERREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte de agosto de mil novecentos e noventa e dois.


GILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor de Planejamento
e Administração